



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior/Deinter 3
Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
SEAM – Setor de Armas e Produtos Controlados

ALVARÁ

Nº 071/2024

FACULDADE DE CIÊNCIAS

FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO, inscrita no CNPJ sob nº 63.023.530/0080-08 estabelecida na Av. Do Café, s/n, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Senhor **SÉRGIO AKIRA UYEMURA**, tendo apresentado a documentação constante da **Portaria DPC – 3/2008** e recolhido a respectiva taxa para a atividade a qual se destina, de acordo com o que requereu, tem autorização desta **Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP**, durante o exercício do ano de 2024, para:

USO DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

Ribeirão Preto/SP, 09 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA DIGITAL
GUSTAVO ANDRÉ ALVES
Delegado de Polícia Assistente
Setor de Produtos Controlados

Observar rigorosamente os dispositivos do Decreto nº 6911/35 e Portaria DPC-3, de 31/07/2008, sujeitando-se à fiscalização das Autoridades Policiais ou de seus Agentes.

*Deverão ser entregues neste Setor, **Mapas trimestrais** relativos a toda movimentação com produtos controlados até o décimo dia útil subsequente ao término de cada trimestre, na forma prevista pelas **Portarias DPC-3/2008 e DPCRD nº. 27/2013**, sendo que o não cumprimento poderá acarretar na aplicação advertência ou, em caso de reincidência, na suspensão temporária do respectivo Alvará.*

VALIDADE: 31/12/2024

PRAZO PARA RENOVAÇÃO: O Alvará deverá ser renovado até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 15.266/13.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior/Deinter 3
Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
SEAM – Setor de Armas e Produtos Controlados

CERTIFICADO DE VISTORIA

Nº 015/2024

Pelo presente Certificado, declara-se, para os devidos efeitos que, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.911/35, Decreto Federal nº 3.665/00 (R-105) e Portaria DPC-3/08, foi vistoriada a empresa **FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**, CNPJ nº 63.023.530/0080-08, estabelecida na Av. do Café, S/N, Ribeirão Preto/SP, fixando a capacidade de armazenamento dos produtos químicos controlados abaixo relacionados nos seguintes limites máximos:

Item	Categoria de Controle	Nomenclatura do Produto Químico	Quantidade
1	7	1,1-carbonildiimidazole e suas soluções e misturas	10 kg
2	7	1,2-dicloroetano e suas soluções e misturas	250 L
3	7	1-fenil-2-propanona (fenilacetona) e suas soluções e misturas	50 L
4	1	2,2'-dicloro-dietil-metilamina (hn-2)	10 kg
5	1	2,4,6-trinitroresorcinol (ácido stífínico; trinitroresorcina)	10 kg
6	7	3,4-metilenodioxifenil-2-propanona e suas soluções e misturas	50 L
7	7	acetaldeído (etanal) e suas soluções e misturas	50 L
8	7	acetato de etila e suas soluções e misturas	1500 L
9	7	acetato de isoamila e suas soluções e misturas	50 L
10	7	acetato de isobutila e suas soluções e misturas	50 L
11	7	acetato de isopropila e suas soluções e misturas	50 L
12	7	acetato de n-butila e suas soluções e misturas	50 L
13	7	acetato de n-propila e suas soluções e misturas	50 L
14	7	acetato de sec-butila e suas soluções e misturas	50 L
15	7	acetona (propanona; dimetilcetona; éter piroácético; dimetilformaldeído) e suas soluções e misturas	1000 L
16	7	acetonitrila e suas soluções e misturas	2000 L
17	7	ácido acético e suas soluções e misturas	400 L
18	7	ácido antranílico e seus sais e ésteres e suas	50 L



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior/Deinter 3
Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
SEAM – Setor de Armas e Produtos Controlados

		soluções e misturas	
19	7	ácido benzóico e suas soluções e misturas	50 kg/L
20	7	ácido bórico e seus sais (ácido orto-bórico, boratos de sódio) e suas soluções e misturas	50 kg/L
21	7	ácido bromídrico e suas soluções e misturas	50 L
22	7	ácido clorídrico (ácido muriático; ácido hidrocloreto; cloreto de hidrogênio) e suas soluções e misturas	500 L
23	7	ácido clorossulfônico e suas soluções e misturas	50 L
24	7	ácido fenilacético ésteres, seus sais e suas soluções e misturas	50 kg/L
25	1	ácido fluorídrico (fluoreto de hidrogênio; ácido hidrofluórico; fluoridreto)	50 L
26	7	ácido fórmico e suas soluções e misturas	500 L
27	7	ácido hipofosforoso e suas soluções e misturas	50 L
28	7	ácido iodídrico e suas soluções e misturas	25 L
29	7	ácido lisérgico e suas soluções e misturas	10 kg
30	7	ácido n-acetilnitrílico seus sais e ésteres e suas soluções e misturas	50 kg/L
31	4	ácido nítrico (IRFNA; ácido azótico; nitrato de hidrogênio; azotato de hidrogênio)	100 L
32	7	ácido orto-fosfórico (ácido fosfórico) e suas soluções e misturas	50 L
33	2	ácido perclórico	50 L
34	1	ácido picrâmico (amido nitrofenol; dinitroaminofenol)	10 kg
35	1	ácido pícrico (trinitrofenol; ácido carboazótico)	50 L
36	7	ácido sulfúrico (sulfato de hidrogênio; óleo de vitriolo) e suas soluções e misturas	500 L
37	7	ácido sulfúrico fumegante (oleum) e suas soluções e misturas	50 L
38	1	acroleína (aldeído acrílico; 2-propenal; aldeído alílico; propenal; acrilaldeído)	50 L
39	7	álcool isobutílico e suas soluções e misturas	100 L
40	7	álcool isopropílico e suas soluções e misturas	250 L
41	7	álcool metílico (metanol) e suas soluções e misturas	3000 L
42	7	álcool n-butílico (1-butanol) e suas soluções e misturas	500 L
43	7	álcool n-propílico (álcool propílico) e suas soluções e misturas	100 L
44	5	álcool pinacolílico (3,3-dimetil-2-butanol)	50 L
45	7	álcool sec-butílico e suas soluções e misturas	100 L
46	1	aldeído alílico (2-propenal; acroleína; aldeído	50 L



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior/Deinter 3
Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
SEAM – Setor de Armas e Produtos Controlados

		acrílico; propenal; acrilaldeído)	
47	1	algodão pólvora (colódio; pirocelulose; nitrocelulose ou solução de nitrocelulose com qualquer teor de nitrogênio etc)	10 kg
48	2	alumínio em pó lamelar e suas ligas	10 kg
49	6	aminas e seus derivados (aminometana; metil amina)	50 L
50	1	aminofenol	10 kg
51	7	aminopirina e seus sais e suas soluções e misturas	50 L
52	1	amiton: fosforotiolato de 0,0-dietil s-2[(dietilamino) etil] e sais alquilados ou protonados correspondentes	10 L
53	7	amônia e suas soluções e misturas	50 kg/L
54	7	anidrido acético (óxido acético; óxido acetil; anidrido etanóico) e suas soluções e misturas	500 L
55	7	anidrido propiônico e suas soluções e misturas	50 kg/L
56	1	azida de sódio	50 kg
57	6 e 7	benzaldeído (aldeído benzóico) e suas soluções e misturas	50 L
58	7	benzeno (benzol; benzina; benzolina; canadol; ciclohexatrieno) e suas soluções e misturas	500 L
59	1	benzilato de 3-quinuclidina (BZ)	10 L
60	5	benzilato de metila	10 L
61	7	benzocaína e seus sais e suas soluções e misturas	50 kg/L
62	7	bicarbonato de potássio e suas soluções e misturas	50 kg/L
63	7	bicarbonato de sódio (hidrogenocarbonato de sódio) e suas soluções e misturas	100 kg/L
64	1	bifluoreto de potássio (hidrogeno fluoreto de potássio)	25kg
65	5	bifluoreto de sódio (hidrogeno fluoreto de sódio)	25 kg
66	7	borohidreto de sódio e suas soluções e misturas	50 kg/L
67	1	brometo de benzila (ciclita; alfa-bromotolueno)	10 kg
68	1	brometo de cianogênio	10 kg
69	1	brometo de nitrosila	10 kg
70	1	brometo de xilila (bromoxileno)	50 kg/L
71	6	bromo	10 L
72	5	bromoacetato de etila	10 kg/L
73	1	bromoacetato de metila	10 kg/L
74	1	bromoacetona	50 L
75	7	bromobenzeno e suas soluções e misturas	50 kg/L
76	7	butanona (etil metil cetona; mec; metil etil	150 L



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior/Deinter 3
Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
SEAM – Setor de Armas e Produtos Controlados

		cetona; metil etil ketone; 2-oxidobutano; metil cetona) e suas soluções e misturas	
77	7	butilamina e seus sais e suas soluções e misturas	50 L
78	7	caféina e seus sais	50 kg
79	7	carbonato de potássio e suas soluções e misturas	100 kg
80	7	carbonato de sódio (barrilha, carbonato dissódico anidro) e suas soluções e misturas	750 kg/L
81	4	carboranos e seus derivados	10 kg
82	1 e 7	cianeto de benzila (fenilacetona nitrila)	50 L
83	1	cianeto de iodo (cianogênio)	10 kg
84	1	cianeto de potássio	10 kg
85	1	cianeto de sódio	10 kg
86	1	cianoformiato de etila (cianocarbonato de etila)	10 kg
87	1	cianoformiato de metila (cianocarbonato de metila)	10 kg
88	7	cicloexano e suas soluções e misturas	500 L
89	7	cicloexanona e suas soluções e misturas	50 L
90	2	clorato de potássio	10 kg
91	7	cloreto de acetila e suas soluções e misturas	50 L
92	7	cloreto de alumínio e suas soluções e misturas	50 kg/L
93	7	cloreto de amônio e suas soluções e misturas	50 L
94	1 e 7	cloreto de benzila (clorotolueno)	50 L
95	7	cloreto de benzoíla e suas soluções e misturas	50 L
96	1	cloreto de cianogênio (marguinita; CK)	10 kg
97	1	cloreto de difenilestibina	10 kg
98	1	cloreto de dimetilamina ([dimethylamine HCL])	25 kg / L
99	7	cloreto de etila (cloroetano) e suas soluções e misturas	100 L
100	1	cloreto de fenilcarbilamina	100 L
101	7	cloreto de mercúrio e suas soluções e misturas	50 kg/L
102	7	cloreto de metileno (diclorometano; dicloreto metileno; bicloreto metileno) e suas soluções e misturas	1500 L
103	5	cloreto de N,N-diisopropil-beta-aminoetila	5 kg
104	1	cloreto de nitrobenzila	5 kg
105	1	cloreto de nitrosila	10 kg
106	1	cloreto de oxalila	10 kg
107	1	cloreto de sulfurila (bicloridrina sulfúrica; ácido clorossulfúrico; cloreto de sulfonila; oxicloreto sulfúrico)	50 L
108	1	cloreto de tiosforila	20 kg
109	4 e 7	cloreto de tionila	50 L
110	1	cloreto de tricloroacetila (difosgênio; super palita; cloroformiato de triclorometila)	20L



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior/Deinter 3
Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
SEAM – Setor de Armas e Produtos Controlados

111	1	cloreto de trietanolamina	25 kg
112	1	cloreto de xilila	10 kg
113	1	cloridrina de glicol (cloridrina etilênica)	10 kg
114	1	cloroacetato de etila	5 L
115	1	cloroacetofenona (CN)	20 kg
116	1	cloroacetona (tomita)	50 L
117	1	clorobromoacetona (martonita)	50 L
118	1	cloroformiato de clorometila (palita)	10 kg/L
119	1	cloroformiato de etila (clorocarbonato de etila)	5 Kg
120	1	cloroformiato de metila (clorocarbonato de metila)	10 L
121	7	clorofórmio (triclorometano) e suas soluções e misturas	1000 L
122	1	clorossulfonato de etila (sulvinita)	10 L
123	1	clorossulfonato de metila (vilantita)	10 L
124	4	decaboranos e seus derivados	5 L
125	1	dicloreto de enxofre	20 L
126	7	dicromato de potássio e suas soluções e misturas	50 kg/L
127	7	dicromato de sódio e suas soluções e misturas	50 kg/L
128	7	dietilamina (etansilato "ethamsylate") seus sais e suas soluções e misturas	50 L
129	6	dietilenoglicol	50 L
130	1	difenilaminacloroarsina (adamsita; cloreto de fenarsazina; dm)	5 kg/L
131	5	diisopropilamina	20 L
132	1	dimetil hidrazina assimétrica	5 kg/L
133	1	dimetilamina	20 L
134	1	dimetilnitrobenzeno (nitroxileno)	20 L
135	1	dinitrobenzeno	20 L
136	1	dinitrotolueno (dinitrotoluol; DNT)	5 kg/L
137	7	dipirona e suas soluções e misturas	50 kg/L
138	7	dissulfeto de carbono e suas soluções e misturas	50 L
139	7	efedrina seus sais, ésteres e suas soluções e misturas	50 kg/L
140	7	ergometrina seus sais e suas soluções e misturas	50 kg/L
141	7	etafedrina e seus sais e ésteres e suas soluções e misturas	50 kg/L
142	7	éter de petróleo e suas soluções e misturas	500L
143	1	éter dibromometílico	50 L
144	1	éter diclorometílico	50 L
145	7	éter etílico (éter sulfúrico; éter dietílico; éter anestésico; dietil-éter; óxido de dietila; óxido de	500 L



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior/Deinter 3
Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
SEAM – Setor de Armas e Produtos Controlados

		etila; óxido dietílico; etano-oxitano; etoxi-etano; éter) e suas soluções e misturas	
146	7	etilamina e seus sais (monoetilamina) e suas soluções e misturas	50 kg/L
147	4	etildietanolamina	20 L
148	6	etilenoglicol (glicol; etanodiol)	50 L
149	7	fenacetina e suas soluções e misturas	50 kg/L
150	7	feniletanolamina seus sais e suas soluções e misturas	50 kg/L
151	6	fenol (ácido carbólico; ácido fênico; hidroxibenzeno; álcool fenílico; benzofenol)	20 kg
152	5	fluoreto de potássio	20 kg
153	5	fluoreto de sódio	50 kg
154	7	formamida e suas soluções e misturas	50 L
155	7	formiato de amônio e suas soluções e misturas	50 L
156	1	fosfito de dietila (dietilester do ácido fosforoso; dietil fosfito; fosfito dietílico)	10 kg
157	1	fosfito de dimetila (dimetil fosfito; fosfito dimetílico)	5 kg
158	1	fosfito de trietila (trietil fosfito; fosfito trietílico)	50 L
159	1	fosfito de trimetila (fosfito trimetílico; trimetil fosfito)	10 L
160	1	fosfonildifluretos de alquila [metil, etil propil (n ou iso)] ex.: DF: metilfosfonildifluretos	5 kg
161	6	fósforo amorfo (fósforo vermelho)	50 kg
162	1	fósforo branco ou amarelo	50 kg
163	7	gama-butirolactona (gbl) (outras lactonas) e suas soluções e misturas	50 L
164	6	glicerina (propanotriol; glicerol; triidoroxypropano)	100 L
165	1	hexanitrozobenzeno	1 L
166	1	hexanitrocarbanilida	1 L
167	7	hidreto de alumínio e lítio e suas soluções e misturas	50 kg/L
168	7	hidróxido de amônio (amoníaco em solução aquosa) e suas soluções e misturas	500 L
169	6	hidróxido de potássio (hidrato de potássio; potassa cáustica)	400 kg
170	6 e 7	hidróxido de sódio (soda cáustica; hidrato de sódio; lixívia de soda) e suas soluções e misturas	500 kg/L
171	7	hidroxilamina e seus sais e suas soluções e misturas	50 kg/L
172	1	hidroximetilpiperidina (3-hidroxi-1-metilpiperidina)	5 kg



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior/Deinter 3
Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
SEAM – Setor de Armas e Produtos Controlados

173	6	hipoclorito de sódio	100 L
174	1	iodeto de benzila (fraisinita)	10 L
175	1	iodeto de nitrobenzila	10 L
176	7	iodo (sublimado) e suas soluções e misturas	50 kg/L
177	1	iodoacetato de etila	20L
178	7	isosafrol e suas soluções e misturas	50 L
179	7	lidocaína e seus sais (e seu cloridrato) e suas soluções e misturas	50 kg/L
180	7	lítio (metálico) e suas soluções e misturas	50 kg
181	1 e 7	magnésio e suas ligas, em pó e suas soluções e misturas	50 kg
182	7	manitol e suas soluções e misturas	50 kg/L
183	1	metais pulverizados, misturados a percloratos, cloratos ou cromatos	1 kg
184	6	metilamina (aminas e seus derivados; aminometana)	50 L
185	5	metildietanolamina	20 L
186	7	metilergometrina e seus sais (maleato de metilergometrina) e suas soluções e misturas	50 kg/L
187	1	metilidrazina	5 kg
188	7	metilisobutilcetona (4-metilpentan-2-ona) e suas soluções e misturas	50 L
189	1	n, n - dialquil ([metil, etil propil (n ou isopropila)] aminoetanol-2 e sais protonatos correspondentes, exceções: n, n-dimetilaminoetanol e sais protonados)	10 kg
190	1	n, n - dialquil ([metil, etil propil (n ou isopropila)] aminoetanol-2 e sais protonatos correspondentes)	10 kg
191	1	n-etilcarbazol (etilcarbasol)	10 kg
192	7	n-heptano (hidrocarbonetos acíclicos saturados) e suas soluções e misturas	250 L
193	7	n-hexano (hidrocarbonetos acíclicos saturados) e suas soluções e misturas	1500 L
194	1	nitrate de amila (azotato de amila)	20 L
195	1	nitrate de amônio (azotato de amônio)	50 kg
196	6	nitrate de bário (nitrobarita)	10 kg
197	6	nitrate de cobre	10 kg
198	6	nitrate de chumbo	10 kg
199	6	nitrate de estanho	10 kg
200	6	nitrate de estrôncio	10 kg
201	1	nitrate de etila (azotato de etila)	10 kg/L
202	1	nitrate de mercúrio (azotato de mercúrio)	5 kg
203	1	nitrate de metila (azotato de metila; éter metil nítrico)	5 L



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior/Deinter 3
Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
SEAM – Setor de Armas e Produtos Controlados

204	2	nitrato de potássio (azotato de potássio)	100 kg
205	6	nitrato de sódio (azotato de sódio; nitratina; nitro do chile; salitre do chile)	100 kg
206	1	nitrodifenilamina	5 kg
207	7	nitroetano (mononitroetano) e suas soluções e misturas	50 L
208	1	nitroguanidina	10 kg
209	1	nitronaftaleno (mono, di, tri e tetra)	10 kg
210	7	n-metilefedrina e seus sais e ésteres e suas soluções e misturas	50 kg/L
211	7	n-metilformamida e suas soluções e misturas	20 kg/L
212	7	n-metilpseudoefedrina e seus sais e ésteres e suas soluções e misturas	50 kg/L
213	7	óleo de sassafrás (óleos essenciais similares contendo safrol) e suas soluções e misturas	50 L
214	7	orto-toluidina (o-toluidina e seus sais) e suas soluções e misturas	50 L
215	1	oxicloreto de fósforo	20 L
216	1 e 7	pentacloreto de fósforo e suas soluções e misturas	50 L
217	1	pentassulfeto de fósforo	20 kg
218	4	pentóxido de dinitrogênio	5 kg
219	1	perclorato de amônio	10 kg
220	1	perclorato de potássio (hiperclorato de potássio)	10 kg
221	6	perclorato de sódio	20 kg
222	7	permanganato de potássio (sal púrpura) e suas soluções e misturas	50 kg/L
223	7	peróxido de hidrogênio e suas soluções e misturas	50 L
224	1	picramida (trinitroanilina)	5 kg
225	7	piperidina e seus sais e suas soluções e misturas	50 kg/L
226	7	piperonal e suas soluções e misturas	50 L
227	7	piridina e seus sais e suas soluções e misturas	500 kg/L
228	7	procaína e seus sais e suas soluções e misturas	50 kg/L
229	7	pseudoefedrina e seus sais e ésteres e suas soluções e misturas	50 L
230	5	quinoclidinol (3-quinoclidinol, 1-aza-biciclo [2,2,2] octan-3-ol)	1 kg
231	5	quinuclidona (3-quinuclidona)	1 kg
232	1	RDX (hexogeno; ciclonite; ciclometilenotrinitramina)	1 kg
233	6	resorcinol (1-3-benzenodiol; 1,3-	10 kg



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior/Deinter 3
Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
SEAM – Setor de Armas e Produtos Controlados

		dihidroxibenzeno; metadihidroxibenzeno; resorcina)	
234	7	safrol e suas soluções e misturas	500 L
235	7	sódio (metálico) e suas soluções e misturas	50 kg
236	1	sulfato de dimetila (sulfato de metila; sulfato dimetílico)	500 L
237	7	sulfato de sódio (anidro) (sal de Glauber) e suas soluções e misturas	100 kg
238	1	sulfeto de sódio (monossulfeto de sódio) ou sulfureto	50 kg
239	7	tetracloro de carbono e suas soluções e misturas	250 L
240	3	tetracloro de titânio (cloro de titânio; fumegerita)	5 L
241	7	tetrahidrofurano e suas soluções e misturas	500 L
242	1	tetrazeno	1 kg
243	1	tiofosgênio (cloro de tiocarbonila)	5 L
244	7	tolueno (toluol; fenilmetano; metil benzeno) e suas soluções e misturas	250 L
245	1	tricloro de arsênio	5 L
246	1	tricloro de fósforo	5 L
247	1	trietanolamina (tri(2-hidroxi)etil amina); tea	50 L
248	1	trifosgênio (carbonato de hexaclorodimetila; carbonato de hexaclorometila; oxalato de hexaclorodimetila)	5 kg
249	1	trinitroanisol (éter metil-2,4,6-trinitrofenílico)	5 kg
250	1	trinitrobenzeno	1 kg
251	6 e 7	xilol (dimetilbenzeno; xileno, isômeros orto, meta, para, e misturas) e suas soluções e misturas	250 L

VALIDADE: 3 ANOS

Ribeirão Preto/SP, 09 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA DIGITAL
GUSTAVO ANDRÉ ALVES
Delegado de Polícia



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior/Deinter 3
Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto
SEAM – Setor de Armas e Produtos Controlados

Observações: O presente Certificado é válido exclusivamente para o local vistoriado e se refere tão somente aos produtos controlados e respectivas quantidades acima relacionadas.

O portador deste Certificado de Vistoria obriga-se a:

a) Observar rigorosamente os dispositivos do Decreto Federal nº. 3.665, de 20/11/2000 (R-105) e das Portarias DIRD-3, de 08/06/2001, DPC-3, de 31/07/2008, DPCRD-027, de 31/07/2013 e DPCRD-51, de 17/04/2015.

b) A renovação do Certificado de Vistoria poderá ser requerida com até três meses de antecedência do término de sua validade e sua atualização deverá ser obrigatoriamente requerida sempre que houver:

- Acréscimo de novo produto ou aumento de quantidade;
- Alteração de razão social, CNPJ ou de endereço;

Deverão ser entregues neste Setor **MAPAS TRIMESTRAIS** relativos a toda movimentação com produtos controlados até o décimo dia útil subsequente ao término de cada trimestre, na forma prevista pelas **Portarias DPC-3/2008 e DPCRD nº. 27/2013**, sendo que o **não cumprimento** poderá acarretar na **aplicação advertência** ou, em caso de **reincidência**, na **suspensão temporária do respectivo Alvará**.